



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO Nº 80 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições do Lei Municipal Nº 1113 de 21/08/2020.

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos recursos no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR
02.07.00 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0008.2021 - Manutenção das Atividades dos Serviços Municipais	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	R\$ 80.000,00
02.03.04 - EDUCAÇÃO SUPLEMENTAR	12.306.0005.2054 - Manutenção do Programa de Distribuição de Merenda Escolar - QESE	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	R\$ 8.000,00
				R\$ 88.000,00

Art. 2º Os recursos transpostos pelo artigo anterior correrão por conta de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

H *l*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR
02.03.03 - EDUCAÇÃO - RECURSOS ADICIONAIS	12.361.0004.2013 - Transporte de Alunos da Rede Municipal - Convênios	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	-R\$ 8.000,00
02.03.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361.0004.2006 - Transporte de Alunos da Rede Municipal	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	-R\$ 80.000,00
				-R\$ 88.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 13 de agosto de 2021.

Guilherme Carvalho da Silva

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no site da Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrado em Livro próprio. Data supra.

José Carlos Gomes

Assessor de Gabinete